

LEI Nº 1.372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 791/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público municipal.

§ 1º - A concessão será anual, no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade financeira para cobrir as despesas decorrentes de sua aquisição.

§ 2º - O valor da cesta de natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento

para satisfazer os valores das despesas, até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de novembro de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal